

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Edione Ramos Pereira De Luca, Secretário Municipal, Matrícula nº3303 Marieli Eva Pereira Dos Santos, Secretário Municipal, Matrícula nº3246 Suzana Luiz Tibúrcio, Diretora Administrativa, Matrícula nº1917 Samira Casagrande De Souza, Secretário Municipal, Matrícula nº2616 Sheyla Serafim, Diretora Executiva do IMASA, Matrícula nº2972
Fiscal de contrato:	Tatiane de Aguiar, Coordenador de Programas, Matrícula nº3332 Mirela Formentin Stupp, Diretora Adjunta de Educação, Matrícula nº3423 Renato Mendonça Antunes, Assessor Jurídico, Matrícula nº3390 Jussiara Pacheco Sorato Alano, Agente Administrativo, Matrícula nº1618 Emanuela Silva Costa, Biólogo, Matrícula nº3285
Suplente do Fiscal do Contrato	Candice Brasil Eduardo Cardoso, Assistente Social, Matrícula nº706 Bruna dos Santos Formentin Tomaz, Assistente Pedagógico, Matrícula nº3383 Claudio Rocha Bento, Chefe de Gabinete, Matrícula nº3389 Adriana De França Valdez Cruz, Coordenadora de Programas de Saúde, Matrícula nº3894 Wagner Carlo Passos, Engenheiro Civil, Matrícula nº3931

ESTUDO TÉCNICO
<p>1. Descrição da necessidade:</p> <p>A referida contratação se justifica pela necessidade de aquisição de passagens aéreas para viabilizar a participação de autoridades, gestores, servidores e demais agentes públicos em reuniões, encontros, congressos, palestras, workshops, solenidades, cursos de extensão e treinamentos em localidades que não seria viável, ao se avaliar o aspecto financeiro e temporal, o deslocamento terrestre.</p> <p>A estipulação do quantitativo estimado considerou o histórico de aquisição de passagens aéreas pelo Município de Sangão/SC nos anos de 2022, 2023 e 2024, acrescido de um adicional de 20%.</p>
<p>2. Levantamento do mercado (alternativas):</p> <p>O referente levantamento de mercado deu-se por uma estimativa de passagens aéreas adquiridas no período de 2022 à 2024/01 com um acréscimo de 20% no valor, não sendo possível realizar pesquisa de preço de forma individualizada por tratar-se de mercados fluídos.</p>
<p>3. Descrição da solução adotada:</p> <p>A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto não sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, pois as necessidades podem sofrer impactos diversos.</p> <p>O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.</p>
<p>4. Requisitos indispensáveis da contratação:</p> <p>DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DA ENTREGA</p> <ul style="list-style-type: none"> O valor a ser pago deverá compreender todos os custos necessários à execução do objeto da Ata de Registro de Preços, inclusive os referentes às despesas trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias à sua correta execução, de modo que nenhum outro ônus seja devido à detentora, salvo taxa de embarque (taxa aeroportuária compreendendo embarque,

conexão, pouso e permanência) e seguro viagem e bagagem.

- O valor máximo da taxa para voos nacionais e internacionais é fixado de acordo com a classificação do aeroporto.
- O percentual oferecido pela empresa não poderá ser alterado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- O percentual a ser pago pela Administração terá como base os valores vigentes na data da aquisição do bilhete, independentemente da datada realização da viagem.
- Não será admitida a cobrança de Taxa de Repasse a Terceiros (DU) ou Remuneração do Agente de Viagem (RAV).
- As Notas Fiscais ou/Documento Equivalente relativas aos valores das passagens aéreas deverão ser apresentadas ao fiscal do contrato.
- A empresa deverá:
 - Disponibilizar, sem ônus, acesso ao sistema utilizado via web, de modo a possibilitar a realização de auto reserva de voos ("online booking tool") com utilização do recurso de passagem eletrônica ("e-ticket") e a busca por preços menores; no momento da compra da passagem.
 - Considera-se Online Booking Tool o nome genérico dos sistemas de auto reserva de voos e outros serviços de viagens e E-Ticket a passagem eletrônica através de um registro no sistema de reservas da companhia aérea que contenha todas as informações sobre o voo, o viajante e a forma de pagamento, acessível nos aeroportos.
- O sistema deve estar interligado diretamente com os sítios das empresas aéreas nacionais regulamentadas pela ANAC – Agência Nacional De Aviação Civil.
- Fornecer explicações e auxílios remotos ao fiscal do contrato e seu substituto legal para o acesso e utilização do sistema disponibilizado.
- No caso de viagens ao exterior, providenciar, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da solicitação, cotação com no mínimo 03 (três) companhias seguradoras para aprovação do custo e autorização, pelo fiscal do Contrato, da contratação de seguro de assistência médica por acidente ou mal súbito, despesas médico/hospitalares, reembolso farmácia e odontológico, traslado e repatriamento em caso de acidente/doença ou morte.
- O seguro deverá abranger o país que o passageiro se destina, incluindo conexões;
- Na cotação do seguro, deverão ser observadas todas especificações legais.
- A empresa deverá possuir número suficiente de operadores para atendimento de modo a garantir o pleno atendimento das suas necessidades.
- As solicitações de passagens deverão ser requisitadas durante o horário de funcionamento da empresa, salvo emergências, podendo ser efetuadas nos respectivos plantões.
- Não haverá preferência por companhia aérea escolhida será a que tiver a menor tarifa, desde que atenda a solicitação inicial do interessado.
- A Administração se exime de qualquer responsabilidade decorrente da relação entre a empresa e as Companhias Aéreas.
- Os serviços prestados pela empresa compreenderão:
 - Reserva, marcação, remarcação, emissão, cancelamento e reembolso do valor pago e não

utilizado de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais.

- Prestação de assessoramento para definição de melhor roteiro, horário, frequência de voos, conexões, chegadas e saídas, tarifas promocionais e recebimento do bilhete eletrônico.
- Resolução de quaisquer problemas relacionados a passagens e embarques.
- A comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, pela companhia aérea, sempre que solicitada pela Administração.
- Antes da emissão do bilhete, efetuar cotações dos valores das passagens praticadas pelas empresas aéreas, devendo sempre que possível optar pela de menor valor;
- Apresentar o relatório com os preços praticados pelas companhias aéreas pesquisadas, logo depois de efetuada a reserva e emitido o bilhete;
- Apresentar alternativas viáveis em caso de indisponibilidade de vagas nas datas e horários requisitados;
- Adotar todas as medidas necessárias para promover o cancelamento de passagens e/ou trechos não utilizados;
- Observar, rigorosamente, as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, ficando sob sua inteira responsabilidade quaisquer prejuízos causados por eventuais descumprimentos das normas;
- Fornecer por escrito informações e preços das companhias aéreas que servem ao destino pretendido, e respectivos voos no período especificado com respectivos horários de partida e chegada, escalas e conexões, tarifas, além dos elementos solicitados pela contratante;
- Providenciar a emissão de passagens fazendo uso da companhia aérea que ofereça a tarifa mais econômica, seja ela básica ou promocional, na ocorrência de mais de uma empresa aérea atender à necessidade da contratante;
- O valor da tarifa da passagem aérea a ser considerado será aquele praticado pelas companhias aéreas, inclusive quanto às classes promocionais;
- A tarifa mais econômica somente não será utilizada caso a Administração justifique a necessidade de determinado voo, em razão de horário, escalas, conexões, etc.;
- Fornecer passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme solicitação da contratante;
- Providenciar a contratação de seguro de viagem e de bagagens em caso de viagens internacionais;
- Prestar os serviços transacionais de emissão, reemissão (alteração/remarcação) e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como providenciar as atividades conexas de contratação de seguros de viagem e bagagem;
- A entrega da passagem solicitada deverá ser feita mediante documento hábil que comprove o recebimento pelo contratante, correndo por conta e risco da empresa Contratada todas as providências e despesas referentes à emissão e entrega das passagens.
- A emissão dos bilhetes deverá ser realizada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data do embarque, salvo casos emergenciais;
- A reemissão e o cancelamento deverão ser feitos com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data do embarque;

- Após a emissão do bilhete, a Administração poderá remarcar ou cancelar a sua emissão sem custos adicionais ou multas, se realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas contadas da 1ª (primeira) emissão.
- O procedimento para cancelamento aplica-se apenas ao bilhete integral, não cabendo reembolso de trecho não utilizado do bilhete.
- Na hipótese da remarcação/cancelamento do bilhete após o prazo citado, o contratante compromete-se a arcar com os custos de eventuais multas/taxas cobradas pelas empresas aéreas.
- A empresa contratada deverá reembolsar em até 90 (noventa) dias, a partir da emissão do bilhete, ao contratante, o valor das passagens aéreas emitidas, pagas e não utilizadas, deduzidos os valores referentes às multas cobradas pelas companhias aéreas, independentemente da vigência do contrato.
- No caso do término do contrato/ata ocorrer antes do prazo estipulado no subitem acima, a contratada deverá efetuar o reembolso até o seu encerramento.
- Reembolsar, pontualmente, as companhias aéreas, pelo valor dos bilhetes e ordens de passagem;
- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo contratante na execução do contrato;
- Manter posto de atendimento com funcionários suficientes para atender prontamente às solicitações decorrentes dos serviços, a qualquer momento, em horário compreendido entre 8h às 17h de segunda à sexta-feira;
- Após o horário estipulado, nos fins de semana e feriados, a contratada deverá indicar empregado para atender os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando em plantão contatos por telefones fixos e celulares.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

O quantitativo levantado utilizou como base os últimos 02 (dois) anos e meio de gestão, referente ao período de 2022 à 2024/01.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA E COTAÇÃO/EMISSÃO DE SEGURO DE ASSISTÊNCIA EM VIAGENS INTERNACIONAIS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR E ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO.	UN.	1	R\$ 60.000,00

O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de R\$ 60.000,00 e refere-se ao fornecimento de passagens

aéreas com a seguinte estimativa:

OBJETO	ESTIMATIVA ANUAL
PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	15
PASSAGENS AÉREAS INTERNACIONAIS (COM SEGURO)	1

6. Estimativa do valor da contratação:

Valor (R\$): 60.000,00 (sessenta mil reais).

A estimativa do valor da contratação foi feita levando em consideração os últimos 02 (dois) anos e meio de gestão.

7. Parcelamento ou não da solução:

A adjudicação do **Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços** será por item, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação ao item.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se aplicam contratações correlatas e/ou interdependentes;

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

O município de Sangão não instituiu, até a presente data, o plano de contratação anual, assim, impossibilitando o alinhamento dessa demanda com o referido plano.

10. Resultados pretendidos:

Pretende-se contratar os itens descritos no Estudo Técnico Preliminar pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, e garantir a não interrupção do fornecimento destes serviços.

11. Providências a serem adotadas:

Para essa contratação, entende-se que não há necessidade de providências prévias a serem adotadas e nem de realização de plano de ação específico para treinamento.

12. Possíveis impactos ambientais:

A prestação destes serviços deverá ser feita de acordo com as normas ambientais e de segurança correntes.

13. Adequação da forma de contratação:

O **PREGÃO** será no formato **ELETRÔNICO** e no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** com o critério de julgamento **MAIOR DESCONTO POR ITEM**.

Art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, observadas as exigências contidas neste estudo e seus Anexos quanto às especificações do objeto

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo. Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas. Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “**ATA DEREGISTRO DE PREÇOS**” a qual terá validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período conforme prevê a lei 14.133/21. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Pregão eletrônico com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO** por item de: Esta modalidade foi escolhida levando em consideração o objeto pretendido/valor, no caso de outros serviços e compras; nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sangão/SC, 19/06/2024.

Edione Ramos Pereira De Luca
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Matrícula nº3303

Marieli Eva Pereira Dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e Turismo, Matrícula nº3246

Suzana Luiz Tibúrcio
Diretora Administrativa, Matrícula nº1917

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
administracao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500



MUNICÍPIO DE
SANGÃO

Secretaria Municipal
de **Administração e**
Finanças

Samira Casagrande De Souza
Secretária Municipal de Saúde, Matrícula nº2616

Sheyla Serafim,
Direto Executiva do IMASA, Matrícula nº2972

Rodovia SC 443, Km 02, Centro, Sangão/SC
administracao@sangao.sc.gov.br
(48) 3656-3500